

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2018/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 707742, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. Aos 05 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 15 de março de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 03 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor unitário de R\$ 5.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica e parecer emitidos por meio dos Documentos SEI nº 1686609 e 1693183, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a empresa apresentou uma "Declaração de que Apresentará a Licença de Funcionamento" informando que apresentaria a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso fosse declarada vencedora da licitação, o que na prática não supre a exigência editalícia. Ato contínuo constatou-se que com os documentos de habilitação a empresa não apresentou o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, descumprindo o subitem 9.2, letra "m" do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa inabilitada, por descumprir o subitem 9.2, letra "m" do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item FRACASSADO. ITEM 04 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor unitário de R\$ 5.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica e parecer emitidos por meio dos Documentos SEI nº 1686609 e 1693183, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a empresa apresentou uma "Declaração de que Apresentará a Licença de Funcionamento" informando que apresentaria a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso fosse declarada vencedora da licitação, o que na prática não supre a exigência editalícia. Ato contínuo constatou-se que com os documentos de habilitação a empresa não apresentou o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, descumprindo o subitem 9.2, letra "m" do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa inabilitada, por descumprir o subitem 9.2, letra "m" do Édital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item FRACASSADO. ITEM 16 - FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$ 12.899,99. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra, conforme constatado pela Equipe Técnica e informado por meio do Documento SEI nº 1686609, a empresa não entregou amostra do produto no endereço indicado no Item 12 do Edital. Dessa forma, em atendimento ao subitem 12.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues Rodrigo Costa Sumi de Moraes





Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1702737 e o código CRC C61E00D4.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br